

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 408/2024

Altera o Ato Normativo nº 237/2022, que institui o Núcleo de Apoio Técnico à Investigação (NATI) na estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Ceará.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625/1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa assegurada ao Ministério Público na Constituição Federal, permitindo-lhe praticar atos próprios de gestão, incluindo a expedição de atos normativos para o disciplinamento das atividades administrativas da Instituição;

CONSIDERANDO as informações constantes no PGA nº 09.2024.00001456-2;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo 1º do art. 2º do Ato Normativo nº 237/2022 passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º** [...]”

§ 1º O Núcleo de Apoio Técnico à Investigação (NATI) contará com apoio de, no mínimo, dois Coordenadores auxiliares, que serão escolhidos livremente pelo Procurador-Geral de Justiça dentre Promotores de Justiça.”

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 18 de janeiro de 2024

(assinado eletronicamente)

Haley de Carvalho Filho

Procurador-Geral de Justiça

*Publicado no DOEMPCE em 18/01/2024.